



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o programa “Adote um Logradouro Público no Município de Anchieta”.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o programa “Adote um logradouro Público no Município de Anchieta”.

§1º Objetiva a preservação, manutenção, urbanização, realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, medidas de proteção e segurança dos Logradouros Públicos.

§2º Para efeitos dessa Lei são considerados Logradouros Públicos: parques naturais, parquinhos infantis, academias populares, rotatórias, canteiros, jardins, praças, áreas de ginástica e lazer.

Art. 2º Poderão celebrar convênio com o Poder Público pessoas jurídicas.

Parágrafo Único- Ficam Proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependência química ou psíquica.

Art. 3º Será permitido a Pessoa Jurídica participante do programa a fixação de placas publicitárias com sua denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pedestres e veículos.

§ 2º A divulgação da parceria poderá ser feita na imprensa e em informes publicitários, envolvendo a área objeto do convênio, tanto pelo Poder Público como pelo ente jurídico.

Art. 4º Os interessados em promover as atividades previstas no § 1º do Artigo 1º, deste Lei terão que solicitar autorização ao Poder Executivo.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo a implantação do programa Adote um Logradouro Público no Município de Anchieta”, visando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para manutenção, conservação e urbanização dos Logradouros Público do município de Anchieta.

O programa irá reduzir os custos que o Município tem com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o logradouro público, o controle sobre o mesmo continua de responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para implantação do mesmo.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR